Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.o 012 , DE 11 DE OUTUBRO DE 1989 .

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - A rua Marechal Rondon, bairro São Francisco, nesta cidade passa a denominar-se rua CHICO LIRA.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela via pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 11 de outubro de 1989.

RUBEN DA SILVA BENTO
VEREADOR.-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta tem como finalidade de homenagear a memória de um homem simples e trabalhador que muito contribuiu para o desenvolvimento de Roraima, destacando-se no ramo de comércio, confiando sempre no potencial do Território, hoje transformado em Estado.

Francisco Lira da Silva chegou neste Estado no ano de 1936, antigo Território do Rio Branco, residiu certo tempo na região do Murupú e Amajarí quando, em 1958 transferiu-se para a cidade de Boa Vista fixou sua residência iniciando suas atividades comerciais, que com o passar dos anos fortaleceu-se tornando-se um dos comércios mais respeitados da cidade.

Com o seu falecimento no ano de 1986, ficou a saudade e o exemplo de bom companheiro, amigo e pai. Deixa em nosso Estado uma grande família, preocupada em seguir o modelo de trabalho e de honestidade trilhado por Francisco Lira da Silva.

RUBEN DA SILVA BENTO

VEREADOR.-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para devida providência.
Em, 19 / 10 / 89
PRESIDENTE

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MARECHAL RODON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 512/89
RELATOR: OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PARECER Nº 027/89

Senhor Presidente,

Avocando para relatar o presente Projeto de Lei que ora tramita nesta Casa Legislativa, o qual dispõe sobre a mudança da denominação da Rua Marechal Rondon para rua Chico Lira, nos posicionamos de maneira favorável a sua aprovação, por ser legal e constitucional.

É o parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 24 de Outubro de 1989

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos *vinte e quatro* dias do mês *de out.* de mil novecentos e oitenta e nove, às *doze* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, presente o Secretário Vereador Francisco de Assis Rodrigues e o Membro a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, dado ao Projeto de Lei nº 012, de 11 do outubro de 1989, o qual dispõe sobre a Mudança de Denominação da Rua Marechal Rondon e dá outras Providências.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu Francisco de Assis Rodrigues, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RF), *24 de outubro de 1989.*

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989

ORDEM DO DIA: EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº12, DE 11.10.89.

Projeto de Lei X

Projeto de Decreto Legislativo .....

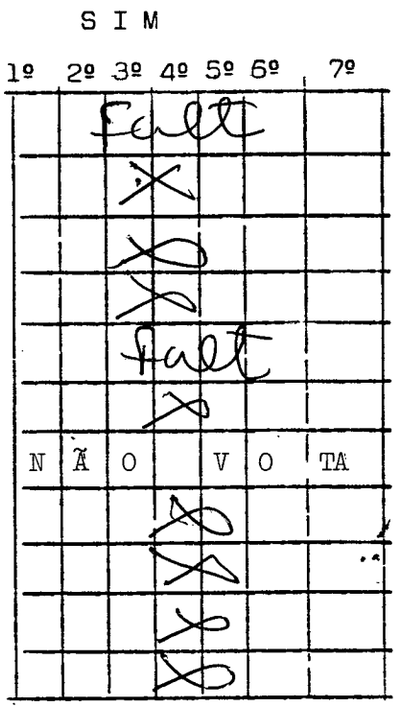
Projeto de Resolução .....

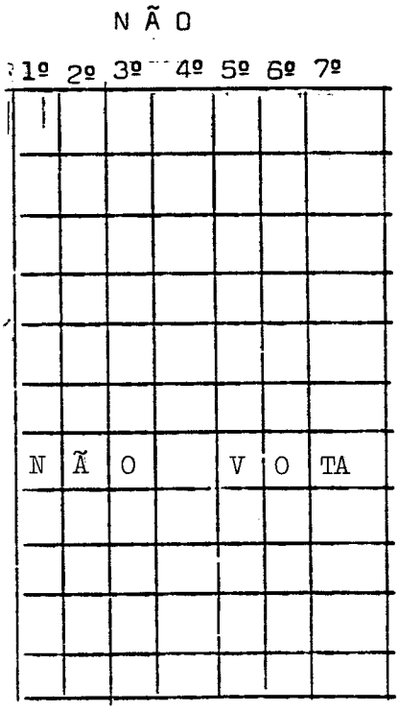
Requerimento .....

Outros

VOTAÇÃO

1. CESÁR AUGUSTO DE S. DIAS
2. EULINA GONÇALVES VIEIRA
3. FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
4. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
5. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
6. MARIA DE LOURDES PINHEIRO
7. ODETE IRENE DOMINGUES
8. OTONIEL F. DE SOUZA
9. RODOLFO DE O. BRAGA
10. RUBEN DA SILVA BENTO
11. SALOMÃO AFONSO DE S. CRUZ





PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE.- 1º SECRETÁRIO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE dezembro DE 1989

ORDEM DO DIA: EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 12, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989, QUE MUDA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO.

Projeto de Lei nº X

Projeto de Decreto Legislativo .....

Projeto de Resolução .....

Requerimento .....

Outros

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
1. CESÁR AUGUSTO DE SOUZA DIAS – PTB	falt.	
2. EULINA GONÇALVES VIEIRA – PMDB	✓	
3. FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES – PFL	✓	
4. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES– PMDB	✓	
5. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO – PTB.....	✓	
6. MARIA DE LOURDES PINHEIRO – PTB	✓	
7. ODETE IRENE DOMINGUES – PMDB	não vota	
8. CTONIEL FERREIRA DE SOUZA – PRN	✓	
9. RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA – PDT	✓	
10. RUBEN DA SILVA BENTO – PFL	✓	
11. SALOMÃO AFONSO DE S. CRUZ – PSDB	✓	

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 12 , DE 11 DE OUTUBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - A rua Marechal Rondon, bairro São Francisco, nesta cidade passa a denominar-se rua CHICO LIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 11 de outubro de 1989.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito Municipal

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 213 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - A rua Marechal Rondon, bairro de São Francisco, nesta cidade passa a denominar-se rua CHICO LIRA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

RIO OFICIAL

ESTADO DE RORAIMA

...ISTRAÇÃO DO GOVERNADOR ROMERO JUCÁ FILHO

GOVERNO DO ESTADO
RORAIMA

Boa Vista-RR, quinta-feira, 21 de dezembro de 1989.

DECRETO Nº 838 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 819, DE 28 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA INSTALAÇÃO DA UT - UNIDADE TAXIMÉTRICA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - O prazo previsto no § Único do Decreto nº 819/89, de 28 de novembro de 1989, fica prorrogado até o dia 20 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

DECRETO Nº 839 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

CANCELA O CADASTRO DO LOTE DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o lote de terras nº 148, quadra nº 187, zona 03, situado na Rua Coronel Monteiro Baena, 325, bairro 13 de Setembro, encontra-se cadastrado em nome de Y. S. LEE.

CONSIDERANDO a aquisição das benfeitorias nele existentes, por VIRALDO NOGUEIRA BARROS.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado o cadastro do lote nº 148, quadra 187, zona 03, situado na Rua Coronel Monteiro Baena, 325, bairro 13 de Setembro, feito em nome de Y. S. LEE.

Art. 2º - Fica deferido o cadastramento do lote mencionado no art. supra em nome de VIRALDO NOGUEIRA BARROS.

Art. 3º - Fica a Divisão de Cadastro Fiscal - DICAF, encarregada de adotar as providências necessárias para o inteiro cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

LEI Nº 213 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - A rua Marechal Rondon, bairro de São Francisco, nesta cidade passa a denominar-se rua CHICO LIRA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

LEI Nº 214 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA SEVERINO MINEIRO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - A rua Severino Mineiro, bairro de Caiungá, nesta cidade, passa a denominar-se rua Marechal Rondon.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela via pública.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito